



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Reconhece o Ciclismo como modalidade esportiva e de interesse social no Município de Glorinha e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido o Ciclismo, em todas as suas modalidades (esportivo, de lazer, de mobilidade urbana e rural), como atividade esportiva e de relevante interesse social para o Município de Glorinha.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o reconhecimento do Ciclismo visa atender aos seguintes objetivos:

- I - Fomentar a prática esportiva e a realização de eventos ciclísticos no município;
- II - Promover o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;
- III - Incentivar o cicloturismo como atividade econômica e de lazer, valorizando as paisagens naturais e rurais de Glorinha;
- IV - Contribuir para a saúde da população através da prática regular de atividade física.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar a criação de:

- I - Grupos e associações de ciclismo amador e profissional;
- II - Escolas de ciclismo e projetos de educação para o trânsito voltados aos ciclistas;
- III - Eventos, competições e passeios ciclísticos no calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 27 de abril de 2026

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES JÚNIOR
Vereador do Progressistas



JUSTIFICATIVA

Glorinha já se consolidou como rota frequente de atletas do ciclismo, recebendo semanalmente diversos ciclistas que cruzam suas avenidas e estradas do interior. É cena comum no cotidiano do município deparar-se com pelotões de ciclistas transitando tanto pela área central quanto pelas localidades rurais, bem como utilizando pontos de apoio tradicionais, como a Padaria Silva ou os arredores da Praça da Matriz, para descanso e convivência.

Além do caráter esportivo, observa-se que inúmeros moradores utilizam a bicicleta como meio de transporte e de lazer, sem finalidade competitiva, mas voltados ao bem-estar, à saúde e à mobilidade cotidiana, o que reforça a relevância social do ciclismo no município.

Glorinha também é berço de grupos organizados de ciclismo, como o MTB In'Glória, que reúne praticantes das modalidades de mountain bike e ciclismo de aventura, promovendo integração, atividade física e valorização do território local. Soma-se a isso o fato de o município sediar, há mais de quatro anos, o evento Pedala Glorinha, que reúne anualmente centenas de participantes e percorre diferentes cenários da geografia municipal, destacando as belezas naturais e rurais da região.

Diante desse contexto, o reconhecimento do ciclismo como modalidade esportiva e atividade de interesse social representa medida coerente com a realidade local, contribuindo para fortalecer a identidade de Glorinha no cenário esportivo, incentivar práticas saudáveis e ampliar a visibilidade do município no âmbito do esporte e do turismo.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos demais Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei

Glorinha, 27 de abril de 2026

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES JÚNIOR
Vereador do Progressistas